SENADO FEDERAL
OFÍCIO
Nº S/17, DE 2007

OF.TST.GP Nº 097/2007

Brasília, 9 de maio de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: **Informa a indicação de Ministro e Juízes para compor o CNJ.**

Senhor Presidente,

Tendo em vista o disposto no Artigo 103-B, alíneas III, VIII e IX, da Constituição da República, informo a V. Ex.ª que, conforme Resolução Administrativa nº 1.221/2007, cópia anexa, o Pleno desta Corte indicou o Ex.mo Ministro Gelson de Azevedo, do Tribunal Superior do Trabalho, o Ex.mo Juiz Altino Pedrozo dos Santos, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e o Ex.mo Juiz do Trabalho, Antônio Umberto de Souza Júnior, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em vagas destinadas à indicação do Tribunal Superior do Trabalho.

Esclareço que os nomes dos indicados foram encaminhados ao Conselho Nacional de Justiça em 3 de maio de 2007, conforme OF.TST.GP Nº 83/2007, cópia anexa.

Cordialmente,

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1221/2007

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, e a Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho, Maria Guiomar Sanches de Mendonça,

Considerando o disposto no art. 103-B, incisos III, VIII e IX, da Constituição da República, e

Considerando o teor do Ofício nº 220/GP-CNJ, de 10 de abril de 2007, pela qual a Ex.ma Ministra Ellen Gracie comunicou a esta Corte a abertura de prazo para indicação, pelo Tribunal Superior do Trabalho, de três membros para integrar o Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a Resolução Administrativa nº 1221, nos seguintes termos:

Art. 1º Não admitir a recondução.

Art. 2º Indicar o Ex.mo Ministro Gelson de Azevedo, do Tribunal Superior do Trabalho, o Ex.mo Juiz Altino Pedrozo dos Santos, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e o Ex.mo Juiz do Trabalho Antônio Umberto de Souza Júnior, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, para integrar o Conselho Nacional de Justiça.

Sala de Sessões, 3 de maio de 2007.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

OF.TST.GP Nº 083/2007

Brasília, 3 de maio de 2007.

A Sua Excelência a Senhora
Ministra **ELLEN GRACIE**
Presidente do Conselho Nacional de Justiça
Brasília – DF

Assunto: **Indicação para o CNJ.**

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 220/GP-CNJ, de 10 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 103-B, alíneas III, VIII e IX, da Constituição da República, informo a V.Ex.ª que o Tribunal Pleno desta Corte indicou o Ex.mo Ministro Gelson de Azevedo, do Tribunal Superior do Trabalho, o Ex.mo Juiz Altino Pedrozo dos Santos, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e o Ex.mo Juiz do Trabalho Antônio Umberto de Souza Júnior, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, para integrar o Conselho Nacional de Justiça.

Segue, anexa, cópia da Resolução Administrativa nº 1221, de 3 de maio de 2007.

Cordialmente,

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

"CURRICULUM VITAE"

1. Dados pessoais

Nome	: Altino Pedrozo dos Santos
Profissão	: Juiz do Tribunal do Trabalho da 9ª Região (Paraná)
Filiação	: Sudário Pedrozo dos Santos e Mariana Herrero dos Santos
Data de nascimento	: 5 de outubro de 1946
Local de nascimento	: Tanabi, Estado de São Paulo
Estado civil	: Casado com Ana Maria das Graças Veloso, Juíza Titular da 7ª Vara do Trabalho de Curitiba

2. Formação escolar

- Técnico em Contabilidade – Colégio Comercial "Maria Gonçalves de Almeida" – Goioerê, Paraná.

- Bacharel em Direito pela Fundação de Ensino "Eurípedes Soares da Rocha", Marília, São Paulo.

- "Postgrado de Especialización en La Garantia de los Derechos Fundamentales en un Mundo Global", organizado pela Universidad de Castilla-La Mancha, Espanha, 2003.

3. Atividades profissionais exercidas

3.1 Advocacia

- Advogado, de junho de 1976 a novembro de 1988.
- Assessor Técnico da Câmara Municipal de Goioerê, Paraná.
- Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Goioerê, Paraná.
- Assessor Jurídico do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sertanópolis, Paraná.

3.2 Docência e atividades didáticas

- Docente na disciplina de Prática de Processo Civil na Universidade Estadual de Londrina, aprovado em primeiro lugar em concurso público, ministrando aulas no período de 29 de setembro de 1986 a 2 de agosto de 1990.

- Curso sobre noções de Recurso de Revista ministrado para os servidores da Vice-Presidência do Tribunal do Trabalho da 9ª Região, realizado na Escola de Administração Judiciária, em 2006.

- Palestra no curso de formação inicial de Juízes Substitutos da Justiça do Trabalho do Paraná, realizado pela Escola de Administração Judiciária do Tribunal do Trabalho da 9ª Região, em 2007.

3.3 Magistratura

- Juiz do Trabalho Substituto, empossado em 11 de novembro de 1988.

- Juiz Presidente das (então) Juntas de Conciliação e Julgamento de Toledo (promoção por merecimento em 7 de fevereiro de 1991), Londrina (2ª) e Curitiba (3ª e 18ª).

- Membro da Comissão Examinadora dos XIV e XV Concursos para ingresso na Magistratura do Trabalho da 9ª Região, realizados nos anos de 1996 e 1997.

- Juiz do Tribunal do Trabalho da 9ª Região, promovido por merecimento em 27 de abril e empossado em 8 de maio de 1998.

- Presidente da 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região no biênio 2000/2001.

- Atuação, como Juiz Convocado, no Tribunal Superior do Trabalho, de agosto de 2000 a dezembro de 2002 e de fevereiro de 2004 a fevereiro de 2006.

- Membro da Comissão de Informática do Tribunal do Trabalho da 9ª Região.

- Integrante da 3ª Turma, Seção Especializada, Órgão Especial e Pleno do Tribunal do Trabalho da 9ª Região.

4. Atividades associativas

- Ex-Diretor Cultural da Associação dos Advogados de Londrina, Paraná, gestão 1986/1987.

- Ex-Conselheiro da Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado do Paraná, gestão 1986/1988.

- Ex-Secretário da Associação dos Magistrados do Trabalho da 9º Região (Paraná).

5. Produção jurídica

- "A aplicação da multa do art. 601 do CPC no processo do trabalho". Revista de Direito do Trabalho, Editora Gênesis, Junho de 1998, Curitiba, Paraná.

- "Procedimento sumaríssimo no processo do trabalho: algumas reflexões". Editora Decisório Trabalhista, Outubro de 2000, Curitiba, Paraná. (Em co-autoria com Ana Maria das Graças Veloso, Juíza do Trabalho).

6. Cursos de aperfeiçoamento

- Curso Intensivo de Desenvolvimento Econômico - Problemática e Estratégia, promovido pelo Centro de Estudos e Planejamento Econômico e Social (CEPES), de Brasília - DF, na Faculdade de Ciências Econômicas da Fundação Universidade Estadual de Maringá, Paraná, 1971.

- Curso de Criminologia, promovido pela Sociedade Brasileira de Direito Criminal, realizado em Marília, São Paulo, 1975.

- Curso de Extensão Universitária sobre "Processo de Execução", Universidade Estadual de Londrina, Paraná, 1984.

- Ciclo de Estudos sobre Segurança e Desenvolvimento - Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, em Londrina, Paraná, 1984.

- Curso de Noções de Legislação da Construção Civil, em Londrina, Paraná, 1986.

- Curso Sobre Aspectos Controvertidos do Processo de Execução, em Curitiba, Paraná, 1992.

- Curso Sobre Política Salarial, em Curitiba, Paraná, 1992.

- Recursos de natureza extraordinária, Professor o Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, do Supremo Tribunal Federal, no Instituto Brasiliense de Direito Público, em 2004.

- Humanismo em nove lições, organizado pela Escola Nacional da Magistratura e Centro de Estudos de Direito e Sociedade (Cedes) do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (Iuperj), em Brasília, 2006.

7. Congressos, simpósios etc.

- Congresso Internacional de Direito do Trabalho, em Marília, São Paulo, 1982.
- VIII Congresso de Advogados de Sindicatos de Trabalhadores Rurais, em Curitiba, Paraná, 1984.
- II Encontro de Advogados Trabalhistas do Paraná, em Curitiba, 1985.
- XI Encontro de Juizes do Trabalho da 9ª Região, em Curitiba, Paraná, 1988.
- Primeiro Painel de Direito e Processo do Trabalho, em Londrina, Paraná, 1989.
- Participação, como debatedor, no VI Encontro Estadual dos Advogados Trabalhistas do Paraná, em Londrina, Paraná, 1990.
- Primeiro Congresso Internacional de Direito do Trabalho no Paraná, em Curitiba, 1990.
- Congresso Mineiro de Direito Processual e Coletivo do Trabalho, em São Lourenço, Minas Gerais, 1990.
- VI Encontro Estadual dos Advogados Trabalhistas do Paraná, em Londrina, 1990,
- 1º Seminário de Direito do Trabalho, em Curitiba, Paraná, 1991.
- Primeiro Encontro Internacional de Direito Alternativo, em Florianópolis, Santa Catarina, 1991.
- II Congresso de Direito do Trabalho, em Foz do Iguaçu, Paraná, 1992.
- XV Encontro de Magistrados do Trabalho da 9ª Região, em Londrina, Paraná, 1992
- Fórum Internacional sobre o Mercosul, em Curitiba, Paraná, 1992.
- II Jornadas Judiciais Luso-brasileiras, em Curitiba, Paraná, 1992.
- XVIII Encontro de Magistrados do Trabalho da 9ª Região, em Maringá, Paraná, 1994.

- V Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 1994.
- XIV Congresso Brasileiro dos Magistrados, em Fortaleza, Ceará, 1995.
- VII Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho, em São Paulo, Capital, 1996.
- Coordenador do II Encontro Inter-Regional das Associações de Magistrados do Trabalho das IV, IX e XII Regiões, em Foz do Iguaçu, Paraná, 1996.
- Congresso Internacional de Direito Comunitário e do Mercosul, em Foz do Iguaçu, Paraná, 1997.
- VIII Ciclo de Estudos de Direito do Trabalho, em Fortaleza, Ceará, 2002.
- III Congresso Internacional promovido pela Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra) – Ciclo de Estudos Hispânico-Brasileiros, nas cidades de Madri, Toledo e Barcelona, 2003.
- Seminário de Cooperativas de Trabalho, realizado no Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, 2003.
- Fórum Internacional sobre Direitos Humanos e Direitos Sociais, Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, 2004.
- XIII Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, em Maceió, Alagoas, 2006.
- Encontro dos Operadores da Justiça Virtual, em Brasília, 2006.
- XIX Congresso Brasileiro de Magistrados, em Curitiba, Paraná, 2006.
- IV Congresso Internacional promovido pela Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra) em parceria com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), nas cidades de Turim (Itália), Genebra (Suiça) e Paris (França), 2007.

8. Condecorações

- "Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho", no grau de Comendador, outorgada pelo Tribunal Superior do Trabalho.

- Medalha comemorativa dos 61 anos da instalação da Justiça do Trabalho e 56 de sua integração no Poder Judiciário, concedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- "Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Juiz Ari Rocha", no grau de Oficial, outorgada pelo Tribunal do Trabalho da 3ª Região (Minas Gerais).

ALTINO PEDROZO DOS SANTOS

DECLARAÇÃO

ALTINO PEDROZO DOS SANTOS, brasileiro, casado, Juiz do Trabalho, integrante do Tribunal do Trabalho da 9ª Região (Paraná), inscrito no CPF/MF sob nº 079924089-4, portador da Cédula de Identidade nº 648.667-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os fins do disposto no artigo 5º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, que:

1. nunca sofreu sanções criminais ou administrativo-disciplinares, nem teve procedimentos dessa natureza instaurados contra si;
2. não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive de membros desses Poderes;
3. por ser membro de Tribunal Regional do Trabalho, exauriu a possibilidade de integrar lista de promoção por merecimento;
4. renuncia expressamente ao direito de integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato de 2 (dois) anos após o seu término.

Curitiba, 9 de maio de 2007.

ALTINO PEDROZO DOS SANTOS

INFORMAÇÃO

ALTINO PEDROZO DOS SANTOS, brasileiro, casado, Juiz do Trabalho, integrante do Tribunal do Trabalho da 9ª Região (Paraná), inscrito no CPF/MF sob nº 079924089-4, portador da Cédula de Identidade nº 648.667-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, **INFORMA**, para os fins do disposto no inciso II do artigo 5º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, que:

1. não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor de Poder ou instituição responsável por sua indicação, exercente de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação, ou que esteja servindo junto à autoridade a que o declarante esteja vinculado pelo parentesco antes mencionado;
2. é genitor de **ANDRÉA PEDROZO DOS SANTOS**, portadora do documento de identidade RG nº 4.036.808-6, inscrita no PIS/PASEP sob nº 12491341442, servidora pública federal do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, aprovada em concurso público de provas e títulos, tendo tomado posse em 25.10.2000 e assumido exercício em 09.11.2000 no cargo de provimento efetivo de Analista Judiciário – Área Judiciária/Administrativa, regido pela Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Curitiba, 9 de maio de 2007.

ALTINO PEDROZO DOS SANTOS

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 16/5/2007.